



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, E O INSTITUTO SÓCIO-AMBIENTAL SOFRÊ, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, nº 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003 Salvador/BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745 SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO SÓCIO-AMBIENTAL SOFRÊ**, CNPJ nº 08.238.190/0001-91, Av. Luis Eduardo Magalhães nº 20, Bairro Centro, Município Itagibá/BA – CEP 45585000, neste ato representado pela **Sra. ADRIANA OLIVEIRA SILVA**, portadora do documento de identidade nº 14.524.941-77 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.219.075-09, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 013/2025, nos termos do Processo Administrativo 021.2141.2025.0003976-09, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o item: I constante no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo ao Termo de Fomento 013/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

ADRIANA OLIVEIRA SILVA
INSTITUTO SÓCIO-AMBIENTAL SOFRÊ

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO – TERMO DE FOMENTO 013/2025

Projeto Avicultura Sustentável: Manejo e Criação de Galinhas Caipiras

Edital de Chamamento Público nº. 005/2024

Finalidade da Seleção: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC s) visando a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE – para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

EIXO PRIORITÁRIO DA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

IX. Empregos verdes

CATEGORIA DA PARCERIA

Categoria 1 – Inclusão sócio-produtiva

LINHA DA PARCERIA

Linha 4 – Soluções de incentivo a programas de gestão a empreendimentos de economia solidária e artesanato para circulação e escoamento de produtos

LOTE DE ABRANGÊNCIA

Lote I

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: Instituto Sócio-Ambiental Sofrê

CNPJ: 08.238.190/0001-91

Data de Criação: 26/06/2006

Endereço: Avenida Luiz Eduardo Magalhães, km 0, centro, Itagibá - BA

Telefone: 73 99811-7913

Endereço eletrônico (e-mail): institutosofre@yahoo.com.br

Dados do Representante Legal: Diretora geral

Nome: Adriana Oliveira Silva

Endereço: Rua Homero da Mata, 20, Amaralina, Itagibá-Ba, CEP 45.585-000

Endereço eletrônico (e-mail): institutosofre@yahoo.com.br

RG/Órgão expedidor/UF: 14.524.941-77 SSP/BA

CPF: 038.219.075-09

B. OBJETO DA PARCERIA

A proposta para esta parceria é a execução do **Projeto Avicultura Sustentável: manejo e criação de galinhas caipiras**. O Projeto citado, foi elaborado objetivando contribuir de forma efetiva para qualidade de vida de famílias de agricultores familiares, priorizando mulheres agricultoras que devido a várias intercorrências no desenvolvimento de atividades financeiras, encontram-se com dificuldades em encontrar meios para geração de renda familiar, buscando assim proporcionar a aos envolvidos capacitações para ações que contribuam para uma geração de empregos decentes e concomitantemente minimizando os resíduos e a poluição, tornando seu processo de geração de renda ambientalmente sustentável.

Importante salientar que o projeto proposto propõe ações para execução ações relacionadas aos resultados esperados da Agenda Bahia do Trabalho Decente, instituído pelo Decreto nº 13.149 de 08 de agosto de 2011, no Estado da Bahia, de acordo com o Plano de trabalho, vinculadas ao Plano Plurianual (PPA), cujas ações a serem desenvolvidas estão baseadas na proposta do Edital de chamamento público – Edital do Trabalho Decente 2023: Superando Vulnerabilidades e Conquistando Dignidade por meio do Trabalho Decente, por meio do Programa 412 – Trabalho decente, Compromisso 004.

O Projeto Avicultura Sustentável: manejo e criação de galinhas será implementado nas comunidades das zonas rurais dos municípios de Itagibá – Bahia e Boa Nova – Bahia, municípios alocados no Lote I de abrangência: Municípios dos territórios de identidade da Bahia, Médio Rio de Contas, com ações contempladas no Eixo Empregos Verdes (Aumentar a eficiência de consumo de energia e as matérias-primas, limitar a emissão de gases de efeito estufa, minimizar os resíduos e a poluição, proteger e restaurar os ecossistemas, contribuir para a adaptação às mudanças climáticas e gerar empregos decentes), descritos na categoria 1, Linha 4.

O projeto atenderá uma média de 50 famílias com a implantação de galinheiros rústicos, com capacidade de 50 matrizes por Unidade Produtiva Familiar – UPF. Após capacitação para o manejo e a implantação dos galinheiros, haverá acompanhamento do processo de organização e gestão para criação e comercialização das galinhas e ovos caipiras e consequentemente contribuir para maior rentabilidade para as UPFs.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Esta parceria tem como principal objetivo proporcionar promoção de emprego decente e geração de renda à pequenos agricultores familiares, priorizando as mulheres que necessitam de meios para gerar renda para sustento da família, através da formação, instrução e implementação da criação de galinhas poedeiras para agricultores familiares, buscando ainda fortalecer a segurança alimentar, oportunizar a comercialização do excedente de galinhas e ovos de maneira sustentável, estabilidade financeira, aumento de renda das famílias envolvidas através da comercialização de ovos e galinhas, e a redução de resíduos e poluição, através do reaproveitamento de resíduos orgânicos.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O Projeto Avicultura Sustentável: manejo e criação de galinhas caipiras, será desenvolvido nos municípios de Itagibá- Bahia e no Município de Boa Nova – Bahia, ambos alocados no Lote I de abrangência: Municípios dos territórios de identidade da Bahia, “Médio Rio de Contas”. O município de Itagibá-Ba, localizado na Mesorregião Centro-Sul Baiana, é composto 100% pelo bioma Mata Atlântica, com clima Tropical quente e úmido, possui cerca de 15.310 habitantes, e área territorial de 810,993 km². Constituído por dois povoados: Acaraci e Tapiragi e um *Distrito*: Japomirim. Boa Nova também um município baiano, localizado também na região centro-sul, possuindo uma população de 15.409 habitantes, espalhados por uma área de 856 km², onde predominam a agricultura e a pecuária. É composto por um bioma que predomina a Mata Atlântica, mas que também é composta por Caatinga, e clima Tropical quente e úmido.

Os municípios envolvidos têm como característica comum uma grande área rural, composta por famílias que vivem da agricultura familiar e que as vezes se esbarram com dificuldades sociais, financeiras e/ou ambientais para conseguirem produzir mais e assim viverem de forma mais tranquila financeiramente. Desta forma, surge a proposta da implementação de Criadores de Galinhas Caipiras.

A criação de galinha caipira desempenha um papel fundamental na agricultura familiar, tanto como forma de subsistência como para a geração de renda. A produção de aves caipiras se baseiam nas características rústicas dessas aves, por serem consideradas mais resistentes às doenças e menos exigentes com relação à nutrição quando comparadas às aves industriais. Importante destacar ainda que a avicultura contribui diretamente para a redução das desigualdades sociais no campo e, por ter baixo custo de implantação, é viável às famílias.

Desta forma, através do Projeto 50 (cinquenta) famílias serão capacitadas sobre manejo, instalações, sanidade, higiene e alimentação das aves. Posteriormente, em cada território familiar será construído um galinheiro, com capacidade de 50 matrizes nas Unidade Produtiva Familiar – UPF. Cada galinheiro será construído com material rústico (como eucalipto), tela de arame, telha de amianto, área, cimentada e sombrite, e terá uma área de 4m² (quatro metros quadrados, dois com cobertura e dois com sombrite).

Além da construção dos galinheiros, formação para criação e comercialização das galinhas e ovos caipiras, serão desenvolvidas ações que objetivam a redução de resíduos e poluição, através do reaproveitamento de resíduos orgânicos, para implementação de minhocários como fonte protéica para galinhas. Desta forma, além do incentivo a reaproveitamento dos resíduos orgânicos, ocorrerá redução de custos no processo de criação das galinhas.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações
Ação 1: Realizar divulgação do projeto em 7 comunidades rurais.
Critério de Aceitação: Realizar visitas nas 7 (sete) comunidades rurais em Itagibá- BA e em Boa Nova-BA.
Ação 2: Realizar divulgação do projeto em rádios locais.
Critério de aceitação: Realizar o projeto em 2(duas) rádios locais
Ação 3: Cadastro das UPFs
Critério de Aceitação: Cadastrar 30 (trinta) UPFs em Itagibá e 20 (vinte) em Boa Nova com CAF (Cadastro da Agricultura Familiar)
Ação 4: Reunião coletiva para apresentação do projeto e suas etapas
Critério de Aceitação: Realizar duas reuniões. Uma em Itagibá-BA e outra em Boa Nova-BA.
Ação 5: Capacitar e sensibilizar as UPFs cadastradas, sobre as seguintes temáticas
Critério de Aceitação: Realizar 2 (duas) capacitações mensais. Sendo uma capacitação por mês em cada município.1-Criação de galinhas caipiras: manejos das aves, higiene, saúde do animais, manutenção dos galinheiros; 2-Ações de comercialização de galinhas caipiras/ovos e precificação dos produtos; 3-Aposentadoria rural e direitos sociais; 4-Lei do SIM (Sistema de Inspeção Municipal), 5- Associativismo, 6- Trabalho em rede, 7- Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF e 8- Preservação ambiental através da redução e reaproveitamento dos resíduos orgânicos bem como a destinação correta dos resíduos.
Ação 6:Realizar aquisição dos insumos para construção dos 50 galinheiros
Critério de Aceitação: Comprar materiais que serão utilizados para construção dos 50 (cinquenta) galinheiros, conforme descrição na planilha.
Ação 7: Construção e implantação dos galinheiros
Critério de aceitação: Construção dos 50 (cinquenta) galinheiros conforme tabela de metas e indicadores.
Ação 8: Implementação de minhocários como fonte protéica para galinhas
Critério de aceitação: Implementar 8 (oito) minhocários.
Ação 9: Aquisição das matrizes (pintos)
Critério de aceitação: Aquisição e distribuição das 2.500 matrizes, sendo 50 para cada UPF´s
Ação 10: Realizar assistência com visitas mensais de um técnico em agropecuária para instrução e acompanhamento das atividades nas 50 UPF´s.
Critério de aceitação: Critério de Aceitação: Realização de 50 (cinquenta) visitas técnicas mensais, sendo uma em cada UPF´s.

Ações
Ação 1: Realizar divulgação do projeto em 7 comunidades rurais.
Critério de Aceitação: Realizar visitas nas 7 (sete) comunidades rurais em Itagibá- BA e em Boa Nova-BA.
Ação 11: Capacitar os produtores para o processo de organização e gestão da criação e comercialização das galinhas e ovos caipiras
Critério de aceitação: Realizar 2(duas) capacitações, sendo uma em cada município.
Ação 12: Buscar parceria com os órgãos municipais responsáveis para inclusão da produção dos ovos caipiras no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Merenda Escolar – PNAE dos municípios de Itagibá e Boa Nova.
Critério de Aceitação: Buscar inclusão da produção nos dois municípios que o projeto será executado.
Ação 13: Realização de um evento de culminância do Projeto com o objetivo de apresentar os resultados alcançados
Critério de Aceitação: Realização de 1(um) evento de apresentação de resultados com a participação de todas 50 UPFs, parceiros e comunidade.

E. 2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																	
Planejamento do(a) Projeto Avicultura Sustentável: manejo e criação de galinhas caipiras		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					primeiro	segundo	terceiro	quarto	quinto	sexto	sétimo	oitavo	nono	decimo	decimo primeiro	Decimo segundo	
OBJETIVO DA PARCERIA	Promoção de emprego decente e geração de renda à pequenos agricultores familiares, através da formação, instrução e implementação da criação de galinhas poedeiras para agricultores familiares	Indicador 1: Diversificação de fonte de renda para 50 Unidades Produtivas familiares – UPFs nos municípios de Itagibá- Ba e Boa Nova-Ba.	50 UPF	- Relatórios - Registros fotográficos - Relatos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	< 70%: meta descumprida 70 a 79%: Meta cumprida parcialmente >ou= 80% :Meta cumprida
		Indicador 2: Aumento da renda familiar das 50 Unidades Produtivas familiares – UPFs nos municípios de Itagibá-Ba e Boa Nova-Ba.	50UPF´s	- Relatórios - Registros fotográficos - Relatos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
AÇÃO	Ação 1: Realizar divulgação do projeto em 7 comunidades rurais	Indicador 3: Quantitativo de visitas nas comunidades rurais	7 comunidades rurais	Registro fotográfico	7												< 70%: meta descumprida 70 a 79%: Meta cumprida parcialmente >ou= 80% :Meta cumprida
	Ação 2: Realizar divulgação do projeto 2 (duas) em rádios locais.	Indicador 4: Quantitativo de rádios	2 rádios locais		2												< 70%: meta descumprida 70 a 79%: Meta cumprida parcialmente >ou= 80% :Meta cumprida

Ação 3: Cadastrar as 50UPFs	Indicador 5: Quantitativo de cadastros realizados	50 UPFs	Fichas de cadastro	50													< 70%: meta descumprida 70 a 79%: Meta cumprida parcialmente >ou= 80%: :Meta cumprida
Ação 4: Reunião coletiva para apresentação do projeto e suas etapas.	Indicador 6: Quantitativo de reuniões	2 reuniões	Listas de presença/registro fotográfico	2													< 70%: meta descumprida 70 a 79%: Meta cumprida parcialmente >ou= 80%: :Meta cumprida
Ação 5: Capacitar e sensibilizar as UPFs cadastradas	Indicador 7: Capacitações e sensibilizações realizadas	24 capacitações	Listas de presença/registro fotográfico	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	< 70%: meta descumprida 70 a 79%: Meta cumprida parcialmente >ou= 80%: :Meta cumprida
Ação 6: Realizar aquisição dos insumos para construção dos 50 galinheiros	Indicador 8: Quantitativo de materiais para construção dos galinheiros	Materiais dos 50 galinheiros	Materiais para 50 galinheiros	17	17	16											< 70%: meta descumprida 70 a 79%: Meta cumprida parcialmente >ou= 80%: :Meta cumprida
Ação 7: Construção e implantação dos galinheiros	Indicador 9: Nº de galinheiros implantados	50 galinheiros	Registro fotográfico/ termo de recebimento	17	17	16											< 70%: meta descumprida 70 a 79%: Meta cumprida parcialmente >ou= 80%: :Meta cumprida
Ação 8: Implementação de minhocários como fonte protéica para galinhas	Indicador10: Quantitativo de minhocários implementados	8 minhocários	Registro fotográfico/ termo de recebimento	3	3	2											< 70%: meta descumprida 70 a 79%: Meta cumprida parcialmente >ou= 80%: :Meta cumprida
Ação 9: Aquisição das matrizes 2.500 (pintos)	Indicador 11: Quantitativo de matrizes adquiridas	2.500 pintos	Registro fotográfico/termo de recebimento		1.250	1.250											< 70%: meta descumprida 70 a 79%: Meta cumprida parcialmente >ou= 80%: :Meta cumprida
Ação 10: Realizar assistência com visitas mensais de um técnico em agropecuária para instrução e acompanhamento das atividades nas 50 UPF's.	Indicador 12: Quantitativo de visitas técnicas realizadas	50 visitas por mês	Lista de presença/registro fotográfico	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	< 70%: meta descumprida 70 a 79%: Meta cumprida parcialmente >ou= 80%: :Meta cumprida

Ação 11: Capacitar os produtores para o processo de organização e gestão da criação e comercialização das galinhas e ovos caipiras	Indicador 13: Quantitativo de capacitações realizadas	2 capacitações	Lista de frequência/registro fotográfico							2							< 70%: meta descumprida 70 a 79%: Meta cumprida parcialmente >ou= 80%: :Meta cumprida
Ação 12: Buscar parceria com os órgãos municipais para inserção da produção dos ovos caipiras no PAA e PNAE dos municípios de Itagibá e Boa Nova.	Indicador 14: Quantitativo de reuniões/parcerias	2 municípios	Termo de parceria/registro fotográfico e Rede Social							2							< 70%: meta descumprida 70 a 79%: Meta cumprida parcialmente >ou= 80%: :Meta cumprida
Ação 13: Realização de um evento de culminância do Projeto com o objetivo de apresentar os resultados alcançados	Indicador 15: Quantitativo de eventos realizados.	1 (um) evento apenas em Itagibá ou														1	< 70%: meta descumprida 70 a 79%: Meta cumprida parcialmente >ou= 80%: :Meta cumprida

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A criação de galinhas caipiras é uma atividade que gera renda, emprego e assegura a permanência do homem, da mulher e dos jovens no campo. Ela tem uma representação e um reflexo muito positivos na vida dessas unidades familiares.

Segue abaixo a descrição das etapas do projeto:

O projeto será executado conforme quadro acima, através de 12(ações). Inicialmente será realizada a divulgação e reunião de sensibilização para selecionar as famílias, para realização da seleção e do cadastro das UPFs. Para que este cadastro seja realizado, será realizada uma reunião coletiva para apresentação do projeto e suas etapas.

Após o cadastro, as famílias participarão das capacitações: Criação de galinhas caipiras: manejos das aves, higiene, saúde do animais, manutenção dos galinheiros; Ações de comercialização de galinhas caipiras/ovos e precificação dos produtos; Aposentadoria rural e direitos sociais; Lei do SIM (Sistema de Inspeção Municipal) Preservação ambiental através da redução e reaproveitamento dos resíduos orgânicos bem como a destinação correta dos resíduos sólidos, entre outros (durante o desenvolvimento das atividades propostas, se forem identificadas outras necessidades de capacitações para o grupo). Como existem agricultores familiares de dois municípios envolvidos no projeto, as capacitações serão realizadas nos dois municípios.

Posteriormente a realização das capacitações, será realizada a aquisição dos insumos, materiais e matrizes para construção, implantação dos galinheiros e dos minhocários como fontes protéicas para as galinhas. Serão no total 50 (cinquenta) galinheiros, 30 (trinta) serão implantados em Itagibá e 20 (vinte) serão implantados em Boa Nova.

Finalizando a construção e implementação dos galinheiros, os UPFs serão acompanhados com a realizar de uma assistência técnica com visitas quinzenais durante os três primeiros meses e depois desse período a visita será feita mensalmente ou conforme necessidade da UPF.

Como etapa final do projeto, será realizado capacitação e acompanhamento do processo de organização e gestão dos produtores na criação das galinhas com incentivo para comercialização dos ovos caipiras, através da busca de parceria com os órgãos municipais responsáveis para inclusão da produção dos ovos caipiras no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de merenda Escolar – PNAE dos municípios de Itagibá e Boa Nova.

A culminância acontecerá através da realização de um evento de culminância do Projeto com o objetivo de apresentar os resultados alcançados a comunidade e parceiros.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Projeto será avaliado através do acompanhamento das metas, indicadores quantitativos e qualitativos e dos prazos para a execução de cada ação descrita acima. Desta forma, serão utilizadas ferramentas como listas de presença, fichas de cadastro, fichas de avaliação, relatórios mensais, registros fotográficos e filmagens.

H. EQUIPE DE TRABALHO

Experiência dos profissionais que integrarão a equipe de trabalho do projeto ou atividade a ser executado
Nome: MICHELE ARAÚJO MATOS
Cargo: Coordenadora
Escolaridade/Cursos: (x) Ensino Superior: licenciado em Pedagogia – UESC – 2007. (x) Especialização: Pós-Graduação LATO SENSU em Educação Inclusiva - Ipiaú – BA.

Experiência Profissional: Prefeitura Municipal de Ubatã – BA, Cargo: concurso público – educação Período: 2008/ atual Experiência Mirabela Mineração do Brasil Cargo: ANALISTA DE SUSTENTABILIDADE Período: 2010/2010 Experiência Profissional: Mirabela Mineração do Brasil Cargo: Coordenadora de Sustentabilidade Período: 2010/2010
--

Experiência dos profissionais que integrarão a equipe de trabalho do projeto ou atividade a ser executado
Nome: TELMA ELIZIA DE MATOS FERREIRA
Cargo: Educadora Social
Escolaridade/Cursos:
(x) Ensino Superior: Graduação em Estudos Sociais – Habilitação em História, Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus – BA – UESC.
(x) Especialização: Pós-Graduação LATO SENSU em Gestão Ambiental Escola de Engenharia de Agrimensura – EEA, Salvador – BA.
Experiência Profissional: SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SESAB – Itabuna/BA
Cargo: Gerente de Recursos Humanos - Coordenação de cursos, capacitação, seminário, treinamentos e oficinas para implantação de políticas públicas.
Período: 1997/1999
Experiência Profissional: SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE / SEMA – Bahia
Cargo: Técnico em Gestão Ambiental e Regularização Fundiária; Coordenação e gestão para implantação de Unidade de Conservação de Uso Sustentável (Parque Estadual da Serra do Conduru);
Regularização Fundiária / Indenizações das áreas; Formação do Conselho Gestor Ambiental; assessorar assentamento dos ex-moradores do parque.
Período: 2004/2008
Experiência Profissional: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMÉRCIO / SUDIC – Bahia
Cargo: Sub- Gerente Regional; Estudos e pesquisas de desenvolvimento sustentável e ambiental nas áreas industriais de Ilhéus- /BA;
Período: 2008/2009
Experiência profissional: SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO / SEDUR – Bahia
Cargo: Coordenador II / Diretoria de Regularização Fundiária; Coordenação das Oficinas para Regularização Fundiária; Levantamento cadastral in loco das comunidades de baixa renda;
Período: 2009/2012

Experiência dos profissionais que integrarão a equipe de trabalho do projeto ou atividade a ser executado
Nome: JUCIARA DOS SANTOS BRANDÃO
Cargo: Educadora Social
Escolaridade/Cursos:
(x) Ensino Superior: Bacharel de Serviço Social
(x) Especialização: Gestão Social, políticas publicas rede e defesa de direito 2015
Gestão de Projeto Social do Terceiro Setor – 2024
Experiência Profissional:
Cargo: Diretora geral
Instituição: Instituto sócio-ambiental sofrê – Itagibá-ba
Período: 18/02/2020 a atual
Cargo: coordenadora de projeto
Instituição: Associação de pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Hilário – Jitaúna-BA
Período: 19/09/2019 a atual
Cargo: Assistente social
Instituição: Instituto sócio-ambiental sofrê
Período: 15/05/2015 a 18/01/2016
Cargo: Diretora
Instituição: APAE – Jitaúna –BA
Período: 03/06/2013 a 18/10/2016
Cargo: Auxiliar Administrativo
Instituição: APAE – Jequié - BA
Período: 30/05/2000 a 30/09/2011

Experiência dos profissionais que integrarão a equipe de trabalho do projeto ou atividade a ser executado
Nome: JOICE DE JESUS ROCHA
Cargo: Técnica em Agropecuária
Escolaridade/Cursos:
(x) Outros cursos: Técnico em Agropecuária – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Experiência Profissional:
Cargo: Prefeitura Municipal de Dario Meira – Assistência Técnica
Instituição: Prefeitura de Dario Meira
Período: 01/07/2021 a atual
Outros: SENAR – Trabalhador na Bovinocultura de Leite – 05/06/2012 a 07/06/2012
SENAR – Trabalhador na equideocultura – manejo de equídeos – 21/07/2021 a 23/07/2021
SENAR – Produção de derivados da Mandioca – 22/11/2021 a 26/11/2021
SENAR –Inseminação de Bovinos – 06/05/2024 a 10/05/2024

Experiência do Dirigente da OSC

Nome: PAULO ELDEBRANDO SILVA DE MIRANDA
Cargo: Técnico Agropecuária
Escolaridade/Cursos: ☒ Ensino Superior: Bacharel em Administração – Faculdade de Tecnologia e Ciência de Jequié - 2007 ☐ Ensino Técnico: Técnico em Agropecuária – EMARC - 1979
Experiência Profissional: Cargo: Docente Instituição: Escola Estadual Rural Taylor – Egídio - Secretaria Estadual de Educação Período: 02/05/2007 a 09/01/2014 Cargo: Técnico Agrícola Instituição: Instituto Sócio-Ambiental Sofrê Período: junho/2022 a março/2023

Experiência dos profissionais que integrarão a equipe de trabalho do projeto ou atividade a ser executado
Nome: DULCIANE BARRETO
Cargo: Zootecnista
Escolaridade/Cursos: ☒ Ensino Superior: Zootecnista – UESB " campos Itapetinga-BA" - 2006
Experiência Profissional: Cargo: Auxiliar de Secretaria Instituição: Prefeitura de Dario Meira Período: 01/03/1991 a 10/12/1992 Cargo: Coordenadora Instituição: Instituto Sócio-Ambiental Sofrê Período: 01/09/2014 a 17/06/2016 Cargo: Supervisora Instituição: Instituto Sócio-Ambiental Sofrê Período: 01/06/2018 a 30/06/2019 Cargo: Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Instituição: Prefeitura Municipal de Itagibá Período: 04/01/2021 a atual

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS														
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos														
2.1.1 Remuneração da equipe														
2.1.1.1	COORDENADORA GERAL	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
2.1.1.2	EDUCADORA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.1.1.3	CONTABILIDADE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.1.1.4	TECNICO EM AGROPECUARIA	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	38.400,00
2.1.1.5	Trabalhador rural	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.216,00
2.1.1.6	ZOOTECNISTA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.1.1.7	PEDREIRO	2.435,00	2.435,00	2.435,00	2.435,00	2.435,00	2.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.735,00
2.1.1.8	PEDREIRO	2.435,00	2.435,00	2.435,00	2.435,00	2.435,00	2.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.735,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		17.130,00	17.130,00	17.130,00	17.130,00	17.130,00	17.130,00	12.218,00	12.218,00	12.218,00	12.218,00	12.218,00	12.218,00	176.088,00
2.1.2 Encargos Sociais														
2.1.2.1	INSS	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	2.043,60	2.043,60	2.043,60	2.043,60	2.043,60	2.043,60	30.417,60
2.1.2.2	FGTS	514,40	514,40	514,40	514,40	514,40	514,40	121,44	121,44	121,44	121,43	121,43	121,43	3.815,01
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	64,30	64,30	64,30	64,30	64,30	64,30	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	476,88
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	178,61	178,61	178,61	178,61	178,61	178,61	42,16	42,16	42,16	42,16	42,16	42,16	1.324,62
2.1.2.7	1/3 Salário	535,84	535,84	535,84	535,84	535,84	535,84	126,50	126,50	126,50	126,50	126,50	126,50	3.974,04
2.1.2.8	RAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	JSSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Férias	535,84	535,84	535,84	535,84	535,84	535,84	126,50	126,50	126,50	126,50	126,50	126,50	3.974,04
Subtotal (Encargos Sociais)		4.854,99	4.854,99	4.854,99	4.854,99	4.854,99	4.854,99	2.475,38	2.475,38	2.475,38	2.475,37	2.475,37	2.475,37	43.982,19
Subtotal (Recursos Humanos)		21.984,99	21.984,99	21.984,99	21.984,99	21.984,99	21.984,99	14.693,38	14.693,38	14.693,38	14.693,37	14.693,37	14.693,37	220.070,19
2.2 Custos Diretos														
2.2.1	Areia lavada	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2.2.2	Areia preta	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2.2.3	Cimento	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
2.2.4	Estaca de Eucalipto 6x6x2,20	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00
2.2.5	Morão Eucalipto 8x10x2,20	1.070,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.570,00
2.2.6	Varão Eucalipto 8x10x3,0	1.195,00	1.195,00	1.195,00	1.195,00	0,00	1.195,00	1.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.170,00
2.2.7	Varão Eucalipto 10x12x3,0	1.310,00	1.310,00	1.310,00	1.310,00	0,00	1.310,00	1.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.860,00
2.2.8	Tela de Arame 80% de 50	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	0,00	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00
2.2.9	Bloco cerâmica 8x8 (3x13x19)	4.600,00	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00
2.3.0	Tela eletril 2,4x6x30	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	0,00	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00
2.3.1	Prego Tefalite 18x30	925,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00
2.3.2	somente 4"x16- 80% de 50metros	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
2.3.3	Ração Inicial	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2.3.4	Ração final - poedeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	43.000,00
2.3.5	Aquisição de pintos de raça coneilha do mato	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.3.6	Medicamentos e Vacinas	0,00	0,00	513,35	513,35	513,35	416,95	416,95	416,95	416,95	416,95	0,00	0,00	3.624,81
2.3.7														0,00
Subtotal (Custos Diretos)		26.700,00	43.085,00	44.918,35	40.318,35	513,35	89.221,95	39.221,95	6.416,95	6.416,95	6.416,95	6.000,00	6.000,00	284.199,81
2.4 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes														
2.4.1	Maquina de Costurar Saco Shiras Ae-6 - 110v	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
2.4.2	incubadeira p/ ovos dm 56+23,5cmx63,5cm 110v	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.750,00	0,00	14.750,00
2.4.3	notebook galaxy 360intel 15-1335i4 512gb	6.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.320,00
2.4.4	Gelato de Frango - transporte	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		7.220,00	3.200,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	18.650,00	900,00	34.170,00
2.5 Custos Indiretos														
2.5.1	Internet	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	960,00
2.5.2	Transporte	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00	6.400,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	38.400,00
2.5.3	Combustível	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
2.5.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Água	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
2.5.6	Energia	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.5.7	Assessoria Jurídica	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00
2.5.8	COFFEE BREAK	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Subtotal (Custos Indiretos)		5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	1.930,00	8.330,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	61.860,00
Total Geral de Despesas		60.034,99	73.399,99	72.593,34	68.393,34	28.328,34	90.436,94	89.946,38	27.140,38	27.140,38	27.140,38	41.473,37	26.723,37	600.000,00

(Para comprovação do detalhamento das despesas será exigido cotações de preços dos bens e serviços a serem adquiridos (art.21, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 17.091/2016).

Os custos diretos, e os indiretos quando previstos, deverão ser expressamente detalhados e fundamentados (§ 3º, do art. 11, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016). Os custos indiretos necessários à execução da parceria, desde que sejam indispensáveis e proporcionais à execução do seu objeto, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica (art. 12, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016).

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada no Plano de Trabalho da OSC, bem como, nos Relatórios de Prestação de Contas. A memória de calculo deverá conter os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO 2025	1º- Parcela	2º- Segunda	3º- Terceira
I	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 000,00

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	notebook galaxy 360 intel 15-1335 u, 512gb	01	6.320,00	6.320,00	Equipamento para ser usado nas atividades do projeto

2	Máquina de Costurar Saco Siruba Aa-6 - 110v	01	2.300,00	2.300,00	Equipamento para costurar os sombreiro para proteger as galinhas de predadores e do sol
3	incubadora p/ ovos chm 56+23.5cmx49.5cm 110v	25	590,00	14.750,00	Equipamento para viabilizar o aumento do plantel e a renovação dos mesmos
4	Gaiolas para frango – transporte (comercialização)	50	216,00	10.800,00	Gaiola para transporte de frango (tanto para comercio entre produtores ou venda em feiras)
	Total		R\$ 9.426,00	R\$ 34.170,00	

L.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, / /		ADRIANA OLIVEIRA SILVA			
P.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: /		Data: / /		Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, / / .					
AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE.					



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Oliveira Silva**, **Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, **Secretário**, em 26/08/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 26/08/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00120317425** e o código CRC **A822455D**.



vínculo de adesão com as competências exercidas pela Coordenação de Inovação e Fomento à Economia Solidária, unidade administrativa vinculada à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo:

Organização	CNPJ	Processo SEI
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CIÊNCIAS DE PAULO AFONSO-BA	05.870.933/0001-53	021.2141.2025.0001617-45

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de Agosto de 2025.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 065/2025

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e, considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI N. 021.2126.2025.0000670-17, RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de monitorar e avaliar a execução do projeto aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, que trata da seleção de iniciativas para concretização dos eixos da Agenda Bahia do Trabalho Decente, e que estejam sob a gestão das unidades administrativas vinculadas à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, conforme Portaria 064/2025.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - **Virgínia Moreira Almeida Costa**, matrícula n. 92.070.877;
II - **Ana Daniela Santos de Araújo**, matrícula n. 82.035.923;
III - **Luciano Marques dos Santos**, matrícula n. 92.127.621;
IV - **Diva Conceição Apolônia**, matrícula n. 21.220.832

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de Agosto de 2025.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 067/2025

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no artigo 2º, Inciso VI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e considerando as informações consubstanciadas no processo SEI nº 021.2122.2025.0004241-12, RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Silvia Ferraz de Oliveira**, matrícula n. 92.008.661, para atuar como Gestora de Parceria do(s) projeto(s) que venham a ser selecionados no Edital de Chamamento Público decorrente do processo SEI 021212220250003796-56, que trata da execução das ações de Qualificação Social e Profissional - Projeto Qualifica Pessoas com Deficiência - "Qualifica PCD", com recursos provenientes do Fundo, vinculadas ao Programa Qualifica Bahia - PQB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de Agosto de 2025.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 068/2025

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no art. 2º, inciso X da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), bem como no art. 9º do Decreto Estadual nº 17.901, de 05 de outubro de 2016 e, considerando as informações consubstanciadas no processo administrativo SEI N. 021.2122.2025.0004241-12, RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão de Seleção responsável pela condução de Edital de Chamamento Público vinculado ao processo SEI nº 021212220250003796-56, que trata da seleção de Organização(ões) da Sociedade Civil interessada(s) em celebrar Termo de Colaboração para execução das ações de Qualificação Social e Profissional - Projeto Qualifica Pessoas com Deficiência - "Qualifica PCD", com recursos provenientes do Fundo, vinculadas ao Programa Qualifica Bahia - PQB.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo primeiro será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - **Anelize Barbosa dos Santos** - matrícula nº 21.615.284;
II - **Solange de Fátima Assis Santos** - matrícula nº 92.079.052;
III - **Carla Costa Mendes** - Matrícula nº 92.091.078;
IV - **Ivana Maria Valle Souza Almeida** - matrícula nº 21.220.863;
V - **Rosa Cândida Lopes Cabral** - matrícula n. 92.033.103

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de Agosto de 2025.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 069/2025

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e, considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI N. 021.2122.2025.0004241-12, RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de monitorar e avaliar a execução do(s) Termo(s) de Colaboração que venha(m) a ser firmado(s) com organização(ões) selecionada(s) no Edital de Chamamento Público vinculado ao processo SEI nº 021.2122.2025.0003796-56, que trata da seleção de Organização(ões) da Sociedade Civil interessada(s) em celebrar Termo de Colaboração para execução das ações de Qualificação Social e Profissional - Projeto Qualifica Pessoas com Deficiência - "Qualifica PCD", com recursos provenientes do Fundo, vinculadas ao Programa Qualifica Bahia - PQB.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

I - **Cíntia Gois Moreira** - matrícula nº 92.148.637;
II - **Ana Lúcia Chagas Santos Dantas** - matrícula nº 92.143.169;
III - **Geferson Antonio Ribeiro dos Santos**- matrícula nº 21.191.921;
IV - **Marleide Moreira Nogueira** - matrícula nº 92061247

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de Agosto de 2025.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 071/2025

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei n. 7.249, de 07/01/1998 e suas alterações posteriores, RESOLVE deferir o Processo SEI n. 021.2135.2025.0004559-54, relativo ao requerimento de Auxílio-Funeral em favor de **NAZION DE JESUS MORAES**.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de agosto de 2025.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025

Processo SEI n. 021.2141.2025.0003976-09. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO SÓCIO-AMBIENTAL SOFRÊ. DO OBJETO: Fica alterado o item: I constante no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo ao Termo de Fomento 013/2025. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Adriana Oliveira Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2025

Processo SEI n. 021.2121.2025.0003210-81. Partícipes: Estado/SETRE e a Município de Ipuíara. DO OBJETO: A implantação/manutenção de uma unidade da rede SINEBAHIA no município, a fim de que nela sejam prestados, serviços de Emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN, orientação para emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, observada a tabela de porte das unidades no Anexo I e a matriz de divisão de responsabilidades na forma do Anexo II. PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do presente termo tem natureza de cooperação técnica, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes. DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro meses) meses a partir da data da assinatura. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Marcus Vinicius Rodrigues Moreno - Prefeito municipal de Ipuíara.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

Processo SEI n. 021.2099.2025.0004511-10. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA. DO OBJETO: Ficam alterados os itens: F, H, I e K constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Evandro Alves Nascimento - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2024

Processo SEI n. 021.2122.2025.0003883-02. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE - IPI. DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração 015/2024 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 015/2024, por 08 (oito) meses, com efeito retroativo a partir de 28/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602 - FET	0.362	1793	33.50.41.000	0001 - FET

DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens: o Preâmbulo, as letras B, C, D, E, H, I e J constantes no Plano de Trabalho. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Gilson De Araújo Costa - Representante legal da OSC.